

LEI MUNICIPAL Nº 2.126/2014

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1.218, de 16 de fevereiro de 2000 – Autoriza o Poder Executivo a conceder a Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário no Município de Barra do Bugres-MT, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações para Lei nº 8.883 de 6 de julho de 1994, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995 com suas alterações pela Lei nº 9.074 de 07 de julho de 1.995.

Gustavo Abi Rached Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, Item IV, Letra “g” da Resolução nº 014/98 – Regimento Interno – PROMULGA á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.218 de 16 de fevereiro de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor n a data de sua publicação, revogada das disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 16 dias de julho de 2014.

Gustavo Abi Rached Cruz
Presidente